

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 1 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

**DESCRIÇÃO DAS REVISÕES**

REV	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	08/12/09	Emissão Inicial	N/A

**OBSERVAÇÃO: O USUÁRIO É RESPONSÁVEL PELA ELIMINAÇÃO DAS REVISÕES ULTRAPASSADAS DESTES DOCUMENTOS**

<b>ELABORAÇÃO</b>	Nome e Rubrica:	Data:
	Nome: Jadyr Prudente Quintella Função: Gestor do Negócio Segurança Trabalho	

**ANÁLISE CRÍTICA**

Nome e Rubrica:	Data:	Nome e Rubrica:	Data:
Nome: Nelson da Costa Alves Função: Gestor do Negócio Meio Ambiente		Nome: Francisco Wagner G. Sieiro Função: Gestor do Negócio Saúde Ocupacional	

<b>APROVAÇÃO</b>	Nome e Rubrica:	Data:
	Nome: Jadyr Prudente Quintella Função: Gestor do Negócio Segurança Trabalho	

<b>Controle de recebimento</b>	Responsável:
--------------------------------	--------------

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 2 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

## 1. OBJETIVO

Com parte do Pilar de Sustentação – Verificação – do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** este procedimento define uma sistemática para o processo de Tratamento de Não-Conformidades, Ação Preventiva e Corretiva em SSTMA no Consorcio Santo Antonio Civil, visando:

- ✓ A investigação de causas básicas e o tratamento de não conformidades reais ou potenciais de SSTMA;
- ✓ A verificação da necessidade de ações e a implementação das ações preventivas e corretivas, bem como, o gerenciamento destas ações;
- ✓ A análise crítica da eficácia das ações corretivas e preventivas executadas.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento se aplica ao Consorcio Santo Antonio Civil – CSAC, Subcontratados e Prestadores de Serviço que desempenham suas atividades dentro das instalações do Empreendimento.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ **PG-C-05** – Inspeções de SSTMA.
- ✓ **PG-C-06** – Monitoramento, Medição e Mensuração de Desempenho em SSTMA;
- ✓ **PG-C-09** – Auditorias de SSTMA;
- ✓ **PG-C-15** – APNR – Análise Preliminar de Níveis de Risco;
- ✓ **PG-C-28** – Investigação de Incidentes e Acidentes;
- ✓ **PG-C-29** – Qualimetria em SSTMA;

## 4. DEFINIÇÕES:

**Acidente:** É um incidente que resultou em lesão, doença ou morte.

**Ação Corretiva:** Ação adotada pelo Consorcio Santo Antonio Civil – CSAC para eliminar a causa básica / raiz de uma Não Conformidade real identificada prevenindo a sua recorrência.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 3 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

**Ação Preventiva:** Ação adotada pelo Consorcio Santo Antonio Civil – CSAC para eliminar a causa básica / raiz de uma potencial Não Conformidade identificada, prevenindo a sua ocorrência.

**Ação de Correção/Mitigação/Disposição:** Ação a ser implementada pelo Consorcio Santo Antonio Civil – CSAC para eliminar a causa imediata de uma não-conformidade, de modo a solucionar ou mitigar suas conseqüências para SSTMA. Esta ação pode ser suficiente e definitiva ou ainda requerer uma ação preventiva e/ou corretiva.

**Aspecto Ambiental Significativo:** Aspecto ambiental que tem ou possa vir a ter um impacto ambiental significativo associado.

**Auditoria:** Processo sistemático, documentado e independente, para obter evidências da auditoria e avaliá-la objetivamente para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria são atendidos.

**Causa Básica / Raiz:** Causa de uma Não Conformidade obtida através de um processo de investigação consistente, abrangente e registrada, a partir do qual, podem ser estabelecidas ações preventivas ou corretivas.

**Cenário / Situação de Emergência:** Eventos ou condições não planejadas e identificáveis, com potencial de causar riscos à saúde, segurança no trabalho ou ao meio ambiente, implicando em estado de perturbação parcial ou total do CSAC e exigindo, em função de sua extensão e graduação, procedimentos especiais e/ou requerendo auxílio externo. Normalmente, são exemplos: incêndios, explosões, incidentes envolvendo líquidos perigosos e/ou inflamáveis, incidentes de transporte, acidentes de trabalho, intoxicação alimentar, falha e/ou colapso de estruturas e sistemas, vazamentos e derramamentos, etc.

**Doença:** Condições mentais, físicas ou sociais adversas identificáveis surgidas e / ou agravada em função de uma atividade ocupacional ou relacionada ao trabalho.

**Evidencias Objetivas:** Fatos, Declarações, Informações, Constatações que sejam verificáveis.

**Incidente:** Evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou uma doença, independentemente de sua gravidade / severidade / conseqüência (magnitude do dano) ocorreu ou poderia ter ocorrido.

**Inspeções de SSTMA / LV's – Listas de Verificação:** Mecanismo de monitoramento através do qual se evidencia a conformidade ou não com os requisitos especificados em determinado procedimento, em geral operacionais, do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA**.

**Integrante:** Corresponde ao funcionário do Consorcio Santo Antonio Civil.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 4 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

**Não Conformidade:** Não atendimento de um requisito especificado no **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** como, por exemplo, incidentes, procedimentos, práticas, requisitos legais, etc.

**Observação:** É uma Não Conformidade em potencial identificada em eventos de Auditoria Interna, de Cliente ou de Organismo de Certificação – 3ª Parte.

**Oportunidade de Melhoria:** Uma constatação que permite um potencial avanço do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** com propósito de atingir um aprimoramento nos resultados / indicadores mensuráveis do CSAC sobre seus aspectos ambientais e / ou perigos e riscos, em geral, associada à melhoria no nível de prevenção, a redução de custos de prevenção, ganhos de produtividade, etc.

**Partes Interessadas:** Indivíduo ou Grupo interessado ou afetado pelo Desempenho de SSTMA do CSAC.

**Pendências:** Itens com ações a serem implantadas decorrentes da aplicação de Inspeções de SSTMA e / ou requisitos não conforme identificados pela sistemática de Qualimetria, que não puderam ser tratados / solucionados, persistiram e/ ou que foram recorrentes.

**Perigo:** Fonte, Situação ou Ato com potencial de dano em termos de lesão ou doença ou, uma combinação destes.

**Prestador de Serviço:** Empresa externa contratada para a prestação de serviços associados a uma atividade fora do escopo do CSAC.

**Prevenção em SSTMA:** Uso de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços, infra-estrutura ou procedimentos para evitar, reduzir ou controlar a ocorrência de quaisquer incidentes, exposições ou poluição.

**Qualimetria:** Processo de verificação e mensuração qualitativa de desempenho em SSTMA, com foco em prevenção da Liderança, envolvendo os Supervisores / Líderes e Encarregados das Frentes de Trabalho, tendo como base, a adoção de conceitos de abordagem positiva, de observação e de interação entre a Equipe Dirigente, os Integrantes e os subcontratados, através da condução de avaliações das práticas e posturas operacionais e comportamentais desse público-alvo.

**Quase Acidente:** É um incidente no qual não ocorre lesão, doença ou fatalidade.

**Registro:** Documento que apresenta os resultados obtidos da aplicação de determinado procedimento ou fornece evidências objetivas do atendimento a requisitos do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** ou de atividades realizadas.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 5 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

**Relatório de Não Conformidade de SSTMA – RNC:** Modelo de planilha utilizada para registrar a identificação e o tratamento dos desvios em práticas, procedimentos, planos, requisitos legais e outros, desempenho ou qualquer outro associado ao atendimento a um requisito especificado no **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA**.

**Risco:** Combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência/severidade (magnitude do dano) que pode ser causada por um evento ou exposição a determinado perigo.

**Risco Aceitável:** Risco que tenha sido reduzido a um nível que pode ser aceito pelo CSAC levando-se em consideração os requisitos legais aplicáveis, a Política Integrada de SSTMA e eventuais Compromissos de SSTMA locais.

**Subcontratadas:** Empresas externas contratadas para a prestação de serviços associados à atividade prevista dentro do escopo do CSAC.

## 5. RESPONSABILIDADES

### ✓ Cabe ao Diretor de Contrato:

Garantir os recursos essenciais para a implantação deste procedimento associado à infra-estrutura, financeiros, humanos e materiais;

Delegar às Equipes Dirigentes a implantação das ações corretivas e preventivas identificadas nos respectivos relatórios de Não-Conformidades abertos em função de cada desvio identificado e monitorada nos seus respectivos programas de SSTMA.

### ✓ Cabe a Equipe Dirigente:

Emitir, em conjunto com a área de SSTMA, o Relatório de Não-Conformidade decorrente dos Processos / Atividades sob suas competências;

Investigar e definir a causa básica / raiz, com apoio de SSTMA;

Promover a implantação das ações de correção / mitigação, ações preventivas ou corretivas nos prazos definidos;

Analisar criticamente todas as ações propostas, antes da implantação das mesmas, através da sistemática do **PG-C-15 Análise Preliminar de Níveis de Riscos – APNR** e **PG-C-16 Programa de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais - PIAIA**, quando tais ações vierem a inserir controles ou perigos e riscos de SST novos ou modificados;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 6 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

Disponibilizar todos os recursos necessários para implantação das ações;  
Acompanhar a Área de SSTMA nas verificações de implantação e de eficácia / análise crítica das ações corretivas / preventivas.

✓ **Cabe Responsável por SSTMA:**

Apoiar a Equipe Dirigente na caracterização e emissão do Relatório de Não-Conformidade, na definição das ações de Correção / Mitigação, na investigação e definição de causa básica / raiz da Não-Conformidade real ou potencial e de ações preventiva ou corretiva;

Conduzir, em conjunto com a área envolvida, as verificações de implementação e de eficácia / análise crítica das ações preventivas / corretivas;

Formalizar o fechamento da Não-Conformidade após as devidas verificações de implementação e de eficácia / análise crítica das ações preventivas / corretivas;

Promover o registro e a devida numeração das não-conformidades no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA** e monitorar todo o processo de tratamento das não-conformidades;

Assegurar que quaisquer mudanças resultantes de ações corretivas e ações preventivas sejam executadas na estrutura documental do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA**.

## 5 PROCEDIMENTO

### 5.1 Identificação de Não Conformidades

A identificação de uma Não-Conformidade real ou potencial e respectiva solicitação de ações de correção / mitigação, preventivas ou corretivas de SSTMA no CSAC pode originar-se de uma entre as seguintes fontes, porém não restritas a:

- ✓ Atividades de monitoramento / medição;
- ✓ Atividades de Controle Operacional, incluindo preparação e atendimento a emergências;
- ✓ Verificação de conformidade legal e de outros requisitos;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 7 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

- ✓ Simulados de situações de emergência. Aplicável somente para não-conformidades potenciais (ação preventiva);
- ✓ Comunicação de Partes Interessadas;
- ✓ Análise crítica pela Alta Direção (Diretor de Contrato e Equipe Dirigente) do Consorcio Santo Antonio Civil;
- ✓ Auditorias internas e externas no **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA**;
- ✓ Ocorrência de incidentes;
- ✓ Inspeções de SSTMA;
- ✓ Qualimetria em SSTMA;

## 6.2 Processo de Investigação e Tratamento de Não-Conformidades

O processo de Investigação e Tratamento de Não-Conformidades do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** é composto pelas seguintes etapas:

- ✓ Caracterização e Abertura da Não-Conformidade;
- ✓ Definição de Ações de Correção / Mitigação / Disposição;
- ✓ Investigação da Causa Básica / Raiz da Não-Conformidade;
- ✓ Definição de Ações Corretivas / Preventivas;
- ✓ Verificação de Implantação e de Eficácia / Análise Crítica;
- ✓ Fechamento da Não-Conformidade.

### 6.2.1. Caracterização e Abertura de Não Conformidades de SSTMA

A sistemática para abertura de uma Não-Conformidade inicia-se através de uma análise prévia e uma caracterização do evento como não atendimento real ou potencial a um requisito do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** do CSAC.

Uma vez caracterizada a Não-Conformidade real ou potencial, deve ser preenchido o **Relatório de Não Conformidade, Ação Preventiva e Corretiva – RNC**, nos termos do modelo constante do **Anexo 1**.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 8 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

O **Anexo 2** apresenta um **Roteiro para preenchimento do Relatório de Não Conformidade, Ação Corretiva / Preventiva – RNC**.

O Relatório de Não Conformidade – RNC é considerado formalmente aberto no Programa Integrado de SSTMA do CSAC a partir de sua numeração e respectivo registro na **planilha Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA** conforme modelo constante no **Anexo 3**.

Os requisitos Não Conforme constatados através dos programas de Verificação, associados ao **PG-C-05 Inspeções de SSTMA** e o **PG-C-29 Qualimetria em SSTMA**, bem como as ocorrências associadas a incidentes com e sem lesão serão consideradas Não-Conformidades e serão tratadas conforme cada relatório de seus respectivos processos (Qualimetria, inspeções, lista de verificações, investigação de incidentes), ao qual se deu a sua origem.

Os requisitos Não Conformes identificados nos respectivos processos ao qual se deu sua origem e que não puderem ser tratados / solucionados pela sistemática descritas nestes processos (Qualimetria, inspeções, lista de verificações, investigação de incidentes), devem ser tratados através deste procedimento.

### **6.2.2. Definição de Ações de Correção / Mitigação / Disposição**

Após a caracterização e abertura de uma Não Conformidade de SSTMA, a área envolvida deve definir e implementar ações de Correção / Mitigação / Disposição, compatíveis com a categoria de risco, buscando a eliminação da causa imediata do não atendimento ao requisito de SSTMA.

Nos casos em que a Não-Conformidade esteja associada a uma situação de emergência SSTMA, pode ser necessário o acionamento de Planos de Atendimento a Emergência, visando à mitigação dos efeitos de SSTMA.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 9 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

A área envolvida, com apoio de SSTMA, deve avaliar a eficácia das ações de correção e a necessidade de definição de ações corretivas ou preventivas para a prevenção de recorrências.

### 6.2.3. Investigação da Causa Básica / Raiz da Não-Conformidade

A(s) Causa(s) Básica(s) / Raiz(es) de Não-Conformidades de SSTMA caracterizadas como reais ou potenciais devem ser objeto de investigação e análise pela área responsável, com apoio de SSTMA, bem como, definidas as Ações Preventivas Corretivas / para prevenir, respectivamente, suas recorrências ou ocorrências.

### 6.2.4. Definição de Ações Corretivas e Preventivas

Com base na(s) Causa(s) Básica(s) / Raiz(es) determinadas pela investigação, devem ser definidas as Ações Preventivas / Corretivas, em função das conseqüências do desvio, para prevenir a repetição ou a ocorrência, conforme o caso, e estabelecido um prazo para verificação de implementação dessas ações.

Visando-se assegurar o conceito de prevenção, quando as Ações Preventivas / Corretivas inserirem perigos ou controles novos ou modificados no Processo / Atividade associado a Não Conformidade, a área envolvida e em conjunto com SSTMA, devem com base nas informações do relatório **RNC** e utilizando a sistemática do **PG-C-16 – Programa de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais -PIAIAA** e **PG-C-15 Análise Preliminar de Níveis de Riscos - APNR**, avaliar os aspectos / impactos e perigos / riscos novos ou modificados, antes da implementação das ações. Essa avaliação deve ser registrada através da revisão das planilhas de PIAIAA e APNR do Processo / Atividade em questão, conforme procedimento **PG-C-15 Análise Preliminar de Níveis de Riscos - APNR** e **PG-C-15 Análise Preliminar de Níveis de Riscos - APNR** .

De forma geral, as ações corretivas e preventivas podem envolver providências tais como:

- Revisão de Objetivos / Metas de SSTMA;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 10 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

- Revisão / Elaboração de Procedimentos / Instruções;
- Realização de Treinamento / Conscientização;
- Alteração das condições de trabalho / processos / infraestrutura;
- Revisão / Elaboração de Planos de Atendimento a Situações de Emergência.

### **6.2.5. Verificação de Implementação e de Eficácia / Análise Crítica Implementação**

As equipes de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, acompanhadas do Responsável da área ou processo que apresentou a Não-Conformidade, deve proceder à verificação da implementação das Ações de Correção / Mitigação e das Ações Corretivas ou Preventivas, quando aplicáveis, antes ou nos respectivos prazos estabelecidos na abertura ou na prorrogação concedida no RNC.

Caso a implementação das Ações de Correção / Mitigação / Corretivas ou Preventivas seja evidenciada, de maneira objetiva, a área de SSTMA deve preencher os campos respectivos do RNC e definir, em conjunto com a área responsável pela Não-Conformidade, um prazo para verificação de eficácia / análise crítica, realizando as devidas anotações na planilha, conforme modelo do **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

A definição de prazo para verificação de eficácia deve considerar um período de tempo adequado a não conformidade, bem como, permitir uma representatividade da verificação.

Em caso contrário, quando as Ações Preventivas ou Corretivas não vierem a ser implementadas, ou ainda estiverem em atraso, a Área de SSTMA deve estabelecer, em comum acordo com o responsável pela Área envolvida, a prorrogação para implementação dessas ações.

Essa prorrogação pode ser definida entre as partes envolvidas apenas uma vez. Havendo a necessidade de segunda prorrogação, o Gerente da área deve ser consultado para aprovação formal. A 3º prorrogação somente pode ser concedida mediante aprovação do Diretor de Contrato.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 11 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

### Eficácia / Análise Crítica

A Área de SSTMA, em conjunto com os Gestores das respectivas áreas responsável pela Não-Conformidade verifica a eficácia / análise crítica das Ações Preventivas ou Corretivas no vencimento do prazo estabelecido.

Caso a eficácia / análise crítica das Ações Preventivas ou Corretivas sendo evidenciada objetivamente (fotos antes / depois, lista de presença, Laudos Técnicos, e-mails, etc.) a área de SSTMA preenche o campo específico do Relatório RNC como Eficaz efetuando as devidas anotações na Planilha conforme **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

Em caso contrário, quando as Ações Preventivas ou Corretivas implementadas não se mostrarem eficazes, a Área de SSTMA preenche o campo próprio do Relatório RNC como **Não Eficaz** promovendo a abertura de um novo RNC.

Para efeitos de rastreabilidade, o número da Não-Conformidade fechada, bem como, o número do novo Relatório RNC aberto devem ser informados no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

Na seqüência, a área de ocorrência da não-conformidade deve reiniciar o processo de investigação da causa básica / raiz e de definição de Ações Preventivas ou Corretivas, conforme o caso, preenchendo os campos pertinentes do novo Relatório RNC.

#### 6.2.6. Fechamento da Não Conformidade de SSTMA

O fechamento formal de uma Não Conformidade é de competência da Área de SSTMA em uma das duas hipóteses apresentadas no item anterior de Verificação de Eficácia / Análise Crítica.

Esse fechamento fica também condicionado, quando pertinente, à efetiva implementação e registro de eventuais alterações nos respectivos documentos do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 12 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

**Ambiente – PI-SSTMA** que tenham sido resultantes de Ações Corretivas ou Preventivas.

### **6.3 Gerenciamento das Pendências, Observações, Oportunidades de Melhoria e Não Conformidades de SSTMA**

As Não-Conformidades de SSTMA devem ser monitoradas pelas áreas de SSTMA, através dos seguintes controles:

✓ **Relatório de Não-Conformidades – RNC's** deve ser registrado, conforme modelo constante no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

✓ **Pendências de Inspeções de SSTMA** devem ser registradas no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**, nos termos do **Anexo 2 - Roteiro para preenchimento do Relatório de Não Conformidade, Ação Preventiva / Corretiva**, para acompanhamento do cumprimento de prazos acordados, bem como, para verificação de implementação e de eficácia das ações de tratamento / eliminação de Itens com Pendências do **PG-C-05 Inspeções de SSTMA**.

Os casos de Inspeções com ações em atraso e / ou inspeções com pendências recorrentes devem ser tratadas através de RNC e registradas no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

✓ **Requisitos não conforme de Qualimetria:** registrados no **Anexo 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**, conforme modelo do **Anexo 2 - Roteiro para preenchimento do Relatório de Não Conformidade, Ação Preventiva / Corretiva**, para acompanhamento do cumprimento de prazos acordados, bem como, para verificação de implementação e de eficácia das ações de tratamento / eliminação de requisitos não conforme constatados na sistemática de Qualimetria.

Os casos de Qualimetria com requisitos não conforme persistentes ou recorrentes ou com magnitudes não solucionáveis pela sistemática de Qualimetria devem ser tratadas através de RNC e registradas no **Anexo 3 – Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA**.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>		NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO		ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PG-C-03</b>	REVISÃO: <b>00</b>	CLIENTE: <b>Santo Antonio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antonio</b>	FOLHA N°/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 13 de 13</b>
TÍTULO: <b>TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SSTMA</b>				

#### 6.4 Análise Crítica:

Os Relatórios RNC abertos e fechados, bem como, com Ações Preventivas e Corretivas ou em atraso devem ser apresentadas e submetidas como Item de Entrada nas Análises Críticas periódicas do **PG-C-001-Programa Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA** do CSAC.

#### 7. ANEXOS

- 1 - Relatório de Não Conformidade – RNC, Ação Preventiva / Corretiva;
- 2 - Roteiro para preenchimento do Relatório de Não Conformidade, Ação Preventiva / Corretiva;
- 3 - Mapa de Monitoramento dos Mecanismos de Verificação do PI-SSTMA;